DECRETO N° 255/2020

"AUTORIZA RATIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a retificação do imóvel de propriedade de ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO BARBOSA, portador da CI N° MG – 15.382.680 SSP/M, inscrito no CPF sob o n.° 343.442.926-34, representado pela inventariante, ALICE JÚLIA DE SOUSA BARBOSA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CI n.° MG – 5666.71 SSP/M, inscrita sob n.° de CPF – 648.168.006-97, residente e domiciliada à Rua Dr.° Antônio Amador, n.° 1230, Bairro Centro, em Abaeté, imóvel este que inicia junto ao marco 1, do vértice 2 no azimute 176°41'39", em uma distância de 25,27 metros, confrontando com LOTE, de propriedade de EROTILDES VAZ DA SILVA, CPF n.° 804.379.960-72, por divisa em MURO; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 254°45'00", em uma distância de 12,48 metros confrontando com LOTE, de propriedade de ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO BARBOSA, CPF – 343.442.296-34, por divisa em MURO; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4no azimute 156°05'28", em uma distância de 10,50 metros, confrontando com LOTE, de propriedade de ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO BARBOSA, CPF -343.442.926-34, por divisa em MURO; vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 246°05'28", em uma distância de 7,00 metros, confrontando com RUA DR.° ANTÔNIO AMADOR, DE RESPONSABLIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ,

CNPJ N.° 18.296.632/0001-00, por divisa em MURO, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 359°15'43", em uma distância de 30,00 metros, confrontando com LOTE, Matrícula n.° 11271, de propriedade de SALVADOR RODRTIGUES, CPF N.° 443.232.556-91, por divisa com MURO; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 263°33'14", em uma distância de 12,50 metros, confrontando com LOTE, Matrícula n.° 11271, de propriedade de SALVADOR RODRTIGUES , CPF N.° 443.232.556-91, por divida com MURO; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 5°06'08", em uma distância de 11,00 metros, confrontando com LOTE, de propriedade de VANDÉLIO LUIZ DA CUNHA, CPF – 870.149.556-91, por divisa em parede; finalmente do vértice 8 segue até o vértice1, (início da descrição), no azimute de 86°44'56", na extensão de 24,60 metros, confrontando com LOTE, Matrícula n.° 14145, de propriedade de ADÃO AUGUSTO BOTELHO VILAS BOAS, CPF N.° 373.342.206-68, fechando assim uma área de 547,56 e perímetros de 133,35 metros.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois do mês de dezembro de dois mil e vinte, (22/12/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal